

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520260504000168



Unidade responsável
SECRETARIA DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data
05/05/2026



Responsável
Comissão De Planejamento
Fernando Henrique Morais Do Nascimento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Guaraciaba do Norte/CE enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à necessidade crescente por serviços de saúde especializados, fornecidos pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM), sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município. A estrutura atual do CEM não atende de forma eficaz à demanda local devido a uma insuficiência de equipamentos necessários para garantir a qualidade, a eficiência e o alcance das práticas médicas esperadas pela população. Este déficit impacta diretamente a capacidade de resposta do CEM e compromete a satisfação e o bem-estar dos cidadãos que dependem desses serviços.

A permanência dessa situação sem a devida intervenção poderá acarretar na interrupção ou na prestação inadequada de serviços essenciais à saúde da população, prejudicando o cumprimento das metas de saúde pública estabelecidas pelo município. Além disso, a incapacidade de suprir essa demanda pode resultar em maior carga sobre unidades de saúde de enfrentamento primário e secundário, ampliando o tempo de espera e os custos operacionais da secretaria, em contraposição aos princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos equipamentos diversos propostos se insere como uma medida estratégica de interesse público, alinhada aos objetivos institucionais de garantir a continuidade e a modernização dos serviços de saúde prestados pelo CEM. O investimento buscado visa assegurar a conformidade técnica necessária para atendimento integral e eficaz da população, contribuindo para a modernização das práticas de saúde do município, além de reforçar o compromisso com a melhoria contínua e adequada gestão dos recursos públicos.

Conclui-se que a contratação proposta é imprescindível para a superação dos desafios identificados, promovendo a modernização e expansão da capacidade técnica do CEM. Alinha-se ainda aos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto aos artigos 5º, 6º, 11 e 18, nº 2º, medida essencial para resolver a incompatibilidade da atual estrutura com as crescentes exigências da saúde pública, assegurando, assim, a continuidade dos serviços e o atingimento dos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAULO JARDEL FEITOZA VALE

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No caso do presente processo administrativo, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA). A ausência desta previsão é justificada por demandas imprevistas e emergenciais, necessárias para atender às necessidades crescentes de saúde especializadas do Centro de Especialidades Médicas do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Assim, como medidas corretivas, propõe-se a inclusão desta contratação na próxima revisão do PCA, além de uma gestão de riscos apropriada para garantir que futuras demandas possam ser melhor antecipadas e planejadas. Apesar da ausência no PCA, a contratação reflete o alinhamento parcial ao planejamento estratégico da administração, e ações corretivas contribuirão para assegurar resultados vantajosos em termos de economicidade e competitividade, corroborando a transparência e adequação aos resultados pretendidos, conforme o artigo 11 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é um passo fundamental no planejamento das aquisições para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas-CEM de Guaraciaba do Norte. Este processo visa mitigar práticas antieconômicas e promover contratações bem fundamentadas, em linha com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público estabelecidos nos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto de contratação, verificou-se que as seguintes alternativas de mercado:

I - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Alternativa 1 – Ampliação física do Centro de Especialidades Médicas – CEM

Vantagens:

A ampliação física da unidade poderia proporcionar aumento da capacidade instalada do Centro de Especialidades Médicas, possibilitando a criação de novos ambientes de atendimento, ampliação do número de consultórios e melhor organização dos fluxos internos da unidade. A medida também permitiria futura expansão da oferta de especialidades e serviços de saúde à população.

Desvantagens:

Apesar das possíveis melhorias estruturais, a alternativa mostra-se menos vantajosa para o caso concreto, considerando que o CEM atualmente funciona em imóvel locado com estrutura física compatível com as atividades desenvolvidas. A realização de obras de ampliação ou adequação estrutural em imóvel locado poderia gerar custos elevados, limitações contratuais e baixa economicidade para a Administração Pública, além de demandar maior prazo de execução e possíveis interrupções parciais dos atendimentos. Ademais, a principal necessidade identificada não está relacionada à insuficiência do espaço físico, mas sim à modernização e complementação dos equipamentos e mobiliários necessários à melhoria da eficiência operacional da unidade.

Alternativa 2 – Aquisição de equipamentos, mobiliários e modernização tecnológica da unidade existente

Vantagens:

A alternativa permite atender diretamente à necessidade identificada pela Administração, por meio da aquisição de aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, utensílios, mobiliários e demais itens necessários ao fortalecimento da capacidade operacional do CEM. Trata-se de solução mais econômica, célere e eficiente, considerando que a estrutura física atual já atende adequadamente às atividades desempenhadas pela unidade. A modernização dos equipamentos e mobiliários proporciona melhoria na qualidade dos atendimentos, aumento da eficiência dos serviços prestados, maior conforto aos usuários e profissionais, além de contribuir para a ampliação da capacidade resolutive da unidade sem necessidade de intervenções estruturais complexas. A solução também reduz riscos de paralisação dos serviços e possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Desvantagens:

A alternativa não promove ampliação física da unidade, o que poderá demandar futuras adequações estruturais caso haja crescimento significativo da demanda em longo prazo. Além disso, os equipamentos e mobiliários adquiridos exigirão manutenção preventiva e corretiva periódica para garantia de pleno funcionamento e durabilidade.

Alternativa 3 – Implementação de soluções de telemedicina e teleconsultoria especializada

Vantagens:

A utilização de ferramentas de telemedicina pode ampliar o acesso da população a determinadas especialidades médicas, reduzir deslocamentos e otimizar parte dos atendimentos especializados, especialmente em casos de consultas de

acompanhamento e emissão de pareceres técnicos.

Desvantagens:

Embora represente solução complementar relevante, a telemedicina não supre integralmente as necessidades do Centro de Especialidades Médicas, tendo em vista que diversos atendimentos especializados dependem da realização presencial de exames, procedimentos e avaliações clínicas. Além disso, a implementação integral dessa alternativa demandaria investimentos adicionais em infraestrutura tecnológica, conectividade, capacitação de pessoal e adaptação operacional dos serviços. Assim, isoladamente, a solução não atende de forma suficiente às necessidades concretas atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público consiste na aquisição de aparelhos, equipamentos e/ou utensílios médico-hospitalares, mobiliários em geral e demais itens necessários à modernização e fortalecimento operacional do Centro de Especialidades Médicas – CEM.

A escolha da solução decorre do fato de que a unidade atualmente já dispõe de estrutura física compatível com as atividades desenvolvidas, funcionando em imóvel locado apto à execução dos serviços de saúde ofertados, não sendo identificada, neste momento, necessidade prioritária de ampliação estrutural ou construção de novos espaços físicos. O principal fator limitador da capacidade de atendimento encontra-se relacionado à insuficiência, desgaste e necessidade de modernização dos equipamentos, mobiliários e utensílios utilizados na rotina assistencial da unidade.

Nesse contexto, a aquisição dos referidos bens permitirá ampliar a eficiência operacional do CEM, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, otimizar os atendimentos especializados e assegurar maior qualidade, segurança e conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, a solução possibilita aumento da capacidade resolutiva da unidade, redução de falhas operacionais e melhoria dos fluxos de atendimento, sem necessidade de elevados investimentos em obras ou intervenções estruturais.

A solução escolhida também apresenta maior viabilidade técnica e econômica, considerando o menor prazo de implementação, menor impacto na continuidade dos serviços públicos de saúde e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Dessa forma, observa-se alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da política pública municipal de fortalecimento da atenção especializada em saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	IMPRESSORA LASER COMUM	3,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	SUORTE DE HAMPER	2,000	Unidade
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5,000	Unidade
4	SUORTE PARA SORO 4 GANCHOS	8,000	Unidade
5	CARRO MACA SIMPLES	3,000	Unidade
6	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	3,000	Unidade
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	2,000	Unidade
8	MESA PARA CONSULTÓRIO	5,000	Unidade
9	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA INFANTIL	2,000	Unidade
10	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS	7,000	Unidade
11	OTOSCOPIO SIMPLES	2,000	Unidade
12	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2,000	Unidade
13	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	2,000	Unidade
14	ESTETOSCOPIO ADULTO	1,000	Unidade
15	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	7,000	Unidade
16	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	1,000	Unidade
17	MESA DE EXAMES	1,000	Unidade
18	CARDIOVERSOR	2,000	Unidade
19	CARRO DE EMERGÊNCIA	2,000	Unidade
20	ELETROCARDIOGRÁFO	2,000	Unidade
21	MONITOR MULTIPARAMETROS	2,000	Unidade

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	IMPRESSORA LASER COMUM	3,000	Unidade	3.449,00	10.347,00
2	SUORTE DE HAMPER	2,000	Unidade	525,00	1.050,00
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5,000	Unidade	2.307,00	11.535,00
4	SUORTE PARA SORO 4 GANCHOS	8,000	Unidade	507,00	4.056,00
5	CARRO MACA SIMPLES	3,000	Unidade	3.866,00	11.598,00
6	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	3,000	Unidade	4.136,00	12.408,00
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	2,000	Unidade	1.755,00	3.510,00
8	MESA PARA CONSULTÓRIO	5,000	Unidade	539,00	2.695,00
9	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA INFANTIL	2,000	Unidade	1.021,00	2.042,00
10	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS	7,000	Unidade	405,00	2.835,00
11	OTOSCOPIO SIMPLES	2,000	Unidade	1.295,00	2.590,00
12	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2,000	Unidade	784,00	1.568,00
13	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	2,000	Unidade	12.642,00	25.284,00
14	ESTETOSCOPIO ADULTO	1,000	Unidade	413,00	413,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	7,000	Unidade	308,00	2.156,00
16	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	1,000	Unidade	16.176,00	16.176,00
17	MESA DE EXAMES	1,000	Unidade	3.287,00	3.287,00
18	CARDIOVERSOR	2,000	Unidade	27.017,00	54.034,00
19	CARRO DE EMERGÊNCIA	2,000	Unidade	5.046,00	10.092,00
20	ELETROCARDIOGRÁFO	2,000	Unidade	19.305,00	38.610,00
21	MONITOR MULTIPARAMETROS	2,000	Unidade	16.793,00	33.586,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 249.872,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais)

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de diversos equipamentos para o Centro de Especialidades Médicas (CEM) em Guaraciaba do Norte/CE busca atender à crescente demanda por serviços de saúde especializados no município, essencial para garantir eficiência e adequação ao atendimento público. A necessidade desta aquisição é sustentada pela meta de ampliar a capacidade e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo CEM, cumprindo diretrizes de saúde pública estabelecidas pela administração municipal. Isto se reflete na urgência de aprimorar a infraestrutura tecnológica e funcional do CEM para assegurar agilidade e cobertura abrangente no atendimento, elementos que respaldam uma gestão eficiente do Fundo Municipal de Saúde.

I – LISTA DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos Gerais

- Os aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e demais materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso e em linha regular de fabricação.
- Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
- Não serão aceitos bens usados, reconicionados, remanufaturados ou fora de linha de fabricação.
- Os bens deverão possuir identificação do fabricante, marca, modelo e número de série, quando aplicável.
- Os materiais permanentes deverão possuir características compatíveis com utilização contínua em ambiente ambulatorial e administrativo.

b) Requisitos Técnicos

1. Os equipamentos médico-hospitalares deverão possuir registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.
2. Os equipamentos e materiais deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis.
3. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura física e elétrica existente no Centro de Especialidades Médicas – CEM.
4. Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão operar em tensão compatível com a rede elétrica da unidade.
5. Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de acessórios, cabos, conectores, fontes, adaptadores, componentes e demais itens necessários ao pleno funcionamento.
6. Os equipamentos que demandem calibração deverão ser entregues calibrados e aptos para utilização imediata, quando aplicável.
7. Os equipamentos de informática deverão possuir desempenho compatível com as atividades administrativas e operacionais da unidade.
8. Os equipamentos de climatização deverão possuir capacidade compatível com os ambientes de instalação.
9. Os mobiliários deverão possuir resistência, ergonomia, estabilidade e acabamento adequado à rotina de limpeza e higienização de ambiente de saúde.

c) Requisitos Operacionais e de Disponibilidade

1. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues em pleno funcionamento.
2. O fornecimento deverá contemplar transporte, carga, descarga, montagem, instalação e configuração dos equipamentos, quando aplicável.
3. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4. Os bens deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, capazes de garantir a integridade dos produtos durante transporte e armazenamento.
5. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações exigidas.
6. Os equipamentos deverão possuir disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica no território nacional.

d) Requisitos de Garantia, Assistência e Suporte

1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir garantia mínima conforme definido no Termo de Referência.
2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento, montagem e desempenho dos equipamentos fornecidos.
3. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar manutenção corretiva sem custos adicionais para a Administração.
4. As despesas relacionadas à garantia, incluindo transporte, substituição de peças e mão de obra técnica, correrão integralmente por conta da contratada.
5. Os atendimentos técnicos deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

e) Requisitos de Documentação e Regularidade

1. A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2. A contratada deverá apresentar documentação técnica dos equipamentos fornecidos, incluindo catálogos, manuais ou fichas técnicas, quando solicitado pela Administração.
3. Os equipamentos sujeitos à regulamentação específica deverão ser acompanhados dos respectivos registros, certificados ou licenças exigidos pelos órgãos competentes.
4. A contratada deverá emitir nota fiscal contendo identificação detalhada dos itens fornecidos, incluindo marca, modelo e quantitativos.
5. A contratada deverá apresentar termo de garantia dos bens fornecidos.

II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS REQUISITOS

Os requisitos estabelecidos para a contratação decorrem da necessidade de garantir que os aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, mobiliários e demais materiais permanentes atendam adequadamente às demandas operacionais do Centro de Especialidades Médicas – CEM, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde. A exigência de fornecimento de bens novos, de primeiro uso e em linha regular de fabricação visa assegurar maior vida útil dos equipamentos, melhor desempenho operacional e redução de custos futuros com manutenção corretiva, evitando a aquisição de produtos obsoletos, desgastados ou sem suporte técnico adequado. Os requisitos técnicos relacionados à conformidade com normas da ANVISA, ABNT e INMETRO mostram-se indispensáveis para garantir segurança sanitária, confiabilidade e conformidade legal dos equipamentos utilizados no atendimento à população, especialmente em ambiente de assistência à saúde.

A compatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura física e elétrica existente justifica-se pelo fato de que o Centro de Especialidades Médicas já dispõe de estrutura funcional adequada, sendo a contratação destinada principalmente à modernização, melhoria operacional e fortalecimento da capacidade de atendimento da unidade. Os requisitos relacionados ao fornecimento completo dos equipamentos, incluindo acessórios, instalação, montagem e configuração, têm por finalidade garantir que os bens sejam entregues em condições imediatas de utilização, evitando paralisações, custos adicionais e prejuízos ao funcionamento da unidade. As exigências referentes aos mobiliários, equipamentos de informática e climatização decorrem da necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, conforto aos usuários e maior eficiência nos atendimentos administrativos e assistenciais realizados pelo CEM. Os requisitos de garantia, assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição visam assegurar continuidade operacional dos equipamentos adquiridos, minimizando riscos de interrupção dos serviços públicos de saúde e garantindo maior segurança ao investimento realizado pela Administração. Por fim, os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e documentação técnica encontram fundamento na Lei nº 14.133/2021 e têm por objetivo assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica e regularidade legal para execução adequada do objeto pretendido.

Os requisitos delineados estão firmemente ancorados na necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão como base técnica essencial para o levantamento de mercado, assegurando a escolha da solução mais vantajosa e coerente com o interesse público, conforme estabelecido pelo art. 18 da referida legislação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e demais materiais permanentes destinados ao fortalecimento da estrutura operacional do Centro de Especialidades Médicas – CEM do Município de Guaraciaba do Norte/CE, visando ampliar a eficiência dos atendimentos especializados ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação contempla o fornecimento integral dos bens, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração e disponibilização em condições adequadas de funcionamento, de modo a garantir plena operacionalização dos equipamentos no ambiente da unidade de saúde. A solução também abrange a entrega de acessórios, componentes, cabos, conectores, adaptadores, manuais técnicos e demais itens indispensáveis ao funcionamento regular dos equipamentos fornecidos.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução foi estruturada de forma a assegurar não apenas a aquisição dos bens permanentes, mas também sua adequada integração à rotina operacional do CEM, observando critérios de funcionalidade, compatibilidade técnica, segurança sanitária, durabilidade e continuidade dos serviços

públicos de saúde.

Os equipamentos médico-hospitalares deverão possuir regularidade junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, garantindo conformidade sanitária e segurança na utilização durante os atendimentos assistenciais. Da mesma forma, os equipamentos e mobiliários deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes. A solução considera a estrutura física atualmente existente no Centro de Especialidades Médicas, que já se encontra apta ao desenvolvimento das atividades da unidade, não havendo necessidade imediata de ampliação física ou execução de obras estruturais. Nesse contexto, a contratação concentra-se prioritariamente na modernização e melhoria da capacidade operacional da unidade, por meio da substituição, complementação e atualização de equipamentos e mobiliários necessários ao adequado funcionamento dos serviços.

Como elementos acessórios satélites da contratação, incluem-se as obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos, assistência técnica, disponibilidade de peças de reposição, substituição de itens defeituosos, suporte operacional e entrega em pleno funcionamento, medidas estas indispensáveis para assegurar continuidade dos atendimentos e mitigação de riscos de paralisação dos serviços públicos de saúde. A solução também contempla aspectos relacionados à ergonomia, conforto térmico, organização administrativa e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde, considerando a aquisição de equipamentos de climatização, mobiliários e equipamentos de informática compatíveis com a demanda operacional do CEM.

Além disso, a contratação busca promover maior eficiência administrativa e assistencial, redução de falhas operacionais, melhoria na qualidade dos atendimentos especializados e fortalecimento da capacidade resolutiva da unidade, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento mais adequado às necessidades da população do município.

Dessa forma, a solução como um todo apresenta-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que o planejamento da presente contratação esteja em sintonia com outras iniciativas da Administração, conforme preconizado pelos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As contratações correlatas abrangem aquelas com objetos semelhantes ou complementares à solução agora proposta, enquanto as interdependentes envolvem contratações que devem ocorrer simultaneamente ou antes para o eficaz funcionamento da solução. Tal análise auxilia na identificação de oportunidades para racionalizar recursos, coordenar esforços e

evitar superposições desnecessárias, assegurando que os serviços e produtos contratados operem de forma integrada e harmoniosa. Isso é particularmente relevante para atender à necessidade do Centro de Especialidades Médicas-CEM de Guaraciaba do Norte/CE, conforme detalhado nas seções de 'Descrição dos Requisitos da Contratação' e 'Descrição da Solução como um Todo'.

I. LISTA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de informática e aparelhos de climatização. Situação: Processo de contratação em andamento.
2. Contratação de serviços de instalação elétrica complementar e adequação da infraestrutura elétrica da unidade. Situação: Processo de contratação em andamento nº 00004.20260209/0002-40.
3. Contratação de serviços de rede lógica, conectividade e suporte de tecnologia da informação. Situação: Contratação não iniciada, devendo ser notificado o setor responsável.
4. Contratação de serviços de manutenção e higienização periódica dos aparelhos de climatização. Situação: Processo de contratação em andamento.
5. Contratação de fornecimento contínuo de insumos e materiais de consumo destinados aos equipamentos adquiridos. Situação: Contratação já realizada e contemplada no processo nº 00008.20250130/0001-22.
6. Contratação de serviços especializados de calibração periódica dos equipamentos médico-hospitalares. Situação: Contratação não iniciada, devendo ser notificado o setor responsável.
7. Contratação de capacitação e treinamento operacional dos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos. Situação: Contratação não iniciada, devendo ser notificado o setor responsável.
8. Serviços de incorporação patrimonial, tombamento e controle dos bens permanentes adquiridos. Situação: Atividade executada pelo setor de patrimônio do Município.
9. Contratação de serviços de recolhimento, descarte e destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos e equipamentos inservíveis. Situação: Contratação já realizada e contemplada no contrato nº 202601150001.

II. JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À NECESSIDADE DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes identificadas possuem relação direta com a adequada implantação, operacionalização, conservação e continuidade da solução pretendida para o Centro de Especialidades Médicas – CEM, sendo necessárias para garantir pleno aproveitamento dos equipamentos, segurança operacional e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mostra-se necessária para assegurar continuidade operacional dos equipamentos adquiridos, especialmente após encerramento dos períodos de garantia dos fabricantes. A ausência desses serviços poderá ocasionar paralisação de equipamentos essenciais, comprometimento dos atendimentos especializados, aumento de custos com reparos

emergenciais e redução da vida útil dos bens permanentes.

A contratação de serviços de instalação elétrica complementar e adequação da infraestrutura elétrica possui relevância técnica para garantir funcionamento seguro e adequado dos equipamentos eletroeletrônicos e aparelhos de climatização. A insuficiência da infraestrutura elétrica poderá ocasionar sobrecarga da rede, falhas operacionais, riscos de danos aos equipamentos e interrupções nos serviços prestados pela unidade de saúde.

A contratação relacionada à infraestrutura de rede lógica e suporte de tecnologia da informação mostra-se necessária para garantir adequada integração dos equipamentos de informática às rotinas administrativas e assistenciais do CEM, possibilitando utilização de sistemas informatizados, compartilhamento de equipamentos e melhoria dos fluxos operacionais internos. Considerando que a contratação ainda não foi iniciada, recomenda-se notificação do setor responsável para adoção das providências cabíveis.

A manutenção e higienização periódica dos aparelhos de climatização possuem caráter indispensável para preservação da qualidade do ar nos ambientes de atendimento, garantia da eficiência dos equipamentos e cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis às unidades de saúde. A ausência desses serviços poderá ocasionar redução da vida útil dos aparelhos, falhas de funcionamento e riscos à salubridade dos ambientes.

O fornecimento contínuo de insumos e materiais de consumo apresenta relação operacional direta com os equipamentos adquiridos, sendo necessário para manutenção das atividades administrativas e assistenciais da unidade. Registra-se que tal necessidade já se encontra contemplada no processo nº 00008.20250130/0001-22.

A contratação de serviços especializados de calibração periódica dos equipamentos médico-hospitalares é necessária para assegurar precisão, confiabilidade e conformidade técnica dos equipamentos utilizados nos atendimentos à população. A ausência de calibração poderá comprometer resultados, diagnósticos e segurança dos procedimentos realizados. Considerando que a contratação ainda não foi iniciada, recomenda-se comunicação ao setor competente para adoção das providências necessárias.

A capacitação operacional dos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos apresenta relevância para garantir correta operação dos bens adquiridos, redução de falhas decorrentes de uso inadequado, preservação da vida útil dos equipamentos e melhor aproveitamento das funcionalidades disponíveis. Considerando inexistência de contratação iniciada, recomenda-se notificação do setor responsável para avaliação da necessidade e adoção das medidas cabíveis.

Quanto aos serviços de incorporação patrimonial, tombamento e controle dos bens permanentes, verifica-se que tais atividades já integram as atribuições rotineiras do setor de patrimônio do Município, não havendo necessidade de contratação específica adicional.

Por fim, a destinação ambientalmente adequada de equipamentos inservíveis e resíduos eletrônicos constitui medida necessária para atendimento da legislação ambiental vigente e mitigação de riscos ambientais decorrentes do descarte inadequado de materiais eletroeletrônicos. Registra-se que essa necessidade já se encontra contemplada no contrato nº 202601150001.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

I. LISTA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Designação formal de gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual. Setor responsável: Unidade Gestora.
2. Capacitação e orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização, recebimento e acompanhamento contratual. Setor responsável: Unidade Gestora.
3. Levantamento e organização prévia dos ambientes destinados à instalação dos equipamentos e mobiliários. Setor responsável: Equipe de Engenharia e Equipe do CEM.
4. Verificação prévia da infraestrutura elétrica existente na unidade de saúde. Setor responsável: Equipe de Engenharia.
5. Realização de procedimentos de incorporação patrimonial, tombamento e controle dos bens permanentes adquiridos. Setor responsável: Setor de Patrimônio.
6. Planejamento da distribuição e alocação dos equipamentos nos setores do Centro de Especialidades Médicas – CEM. Setor responsável: Unidade Gestora.
7. Elaboração de rotina administrativa de acompanhamento de garantias e manutenção preventiva dos equipamentos adquiridos. Setor responsável: Unidade Gestora.
8. Organização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos bens fornecidos. Setor responsável: Almoxarifado Central.
9. Levantamento patrimonial dos equipamentos atualmente inservíveis, obsoletos ou sem condições adequadas de utilização. Setor responsável: Setor de Patrimônio.
10. Acompanhamento e controle da vigência das garantias dos equipamentos fornecidos. Setor responsável: Unidade Gestora.

II. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A designação formal de gestor e fiscal do contrato mostra-se indispensável para assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, fiscalização do fornecimento dos bens, verificação da conformidade das especificações técnicas e controle das obrigações assumidas pela futura contratada, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A ausência dessa providência poderá comprometer o controle administrativo da contratação e dificultar eventual responsabilização contratual.

A capacitação e orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento dos bens são necessárias para garantir adequada conferência técnica dos equipamentos, verificação de funcionamento, análise documental e correta formalização dos recebimentos provisório e definitivo. A inexistência de servidores devidamente orientados poderá ocasionar recebimento inadequado de equipamentos em desconformidade com as especificações exigidas.

O levantamento e organização prévia dos ambientes destinados à instalação dos equipamentos e mobiliários possuem relevância operacional para assegurar adequada integração da solução à rotina do Centro de Especialidades Médicas – CEM, evitando incompatibilidades físicas, dificuldades de instalação e impactos negativos no fluxo de atendimento da unidade.

A verificação prévia da infraestrutura elétrica existente mostra-se necessária em razão da instalação de equipamentos eletroeletrônicos, aparelhos de climatização e equipamentos de informática, visando assegurar compatibilidade técnica, segurança operacional e prevenção de sobrecarga elétrica ou danos aos equipamentos adquiridos. A ausência dessa análise poderá comprometer o funcionamento adequado dos bens e gerar riscos operacionais à unidade.

Os procedimentos de incorporação patrimonial, tombamento e controle dos bens permanentes adquiridos são indispensáveis para regularização patrimonial dos equipamentos, atendimento às normas de controle interno e adequada gestão dos bens públicos municipais.

O planejamento prévio da distribuição e alocação dos equipamentos nos setores do CEM é necessário para garantir melhor aproveitamento da estrutura existente, organização dos ambientes assistenciais e administrativos e adequada utilização dos bens conforme as necessidades operacionais da unidade.

A elaboração de rotina administrativa de acompanhamento das garantias e manutenção preventiva possui importância para preservação da vida útil dos equipamentos, redução de falhas operacionais e mitigação de riscos de paralisação dos serviços públicos de saúde decorrentes de defeitos ou desgaste prematuro dos bens adquiridos.

A organização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo pelo Almoxarifado Central mostra-se necessária para assegurar controle quantitativo e

qualitativo dos bens fornecidos, conferência documental e formalização adequada da entrada dos materiais no patrimônio público municipal.

O levantamento patrimonial dos equipamentos atualmente inservíveis, obsoletos ou sem condições adequadas de uso possui relevância para permitir substituição planejada dos bens existentes, organização patrimonial da unidade e adoção de providências relacionadas ao remanejamento ou descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos.

Por fim, o acompanhamento e controle da vigência das garantias dos equipamentos fornecidos constitui medida necessária para assegurar acionamento tempestivo da assistência técnica, preservação do investimento público realizado e adequada gestão do ciclo de vida dos equipamentos adquiridos pela Administração Pública.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de equipamentos para o Centro de Especialidades Médicas de Guaraciaba do Norte serão analisados com base em seu ciclo de vida, iniciando pela geração de resíduos e consumo de energia. A análise antecipa soluções que assegurem a sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

I — POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS RELEVANTES E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação possui potencial para gerar impactos socioambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos eletroeletrônicos, utilização de insumos e descarte de materiais permanentes ao longo do ciclo de vida dos equipamentos adquiridos. Diante disso, foram identificadas medidas mitigadoras destinadas à redução de impactos ambientais e à promoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

a) Geração de resíduos eletroeletrônicos e equipamentos inservíveis.

Medidas mitigadoras: realização de descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos ou inservíveis, observância das normas ambientais aplicáveis, utilização de logística reversa quando cabível e encaminhamento dos resíduos para empresas licenciadas e especializadas em reciclagem e tratamento de resíduos eletrônicos.

b) Aumento do consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos eletroeletrônicos, aparelhos de climatização e equipamentos de informática.

Medidas mitigadoras: exigência de equipamentos com eficiência energética compatível com as normas vigentes, priorização de equipamentos com menor consumo energético, realização de manutenção preventiva periódica e adoção de práticas de uso racional dos equipamentos pela unidade administrativa.

c) Geração de resíduos provenientes de embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos equipamentos.

Medidas mitigadoras: separação e destinação adequada de materiais recicláveis, encaminhamento para coleta seletiva quando disponível e adoção de procedimentos internos para redução de desperdícios durante recebimento e armazenamento dos bens.

d) Consumo contínuo de insumos administrativos e operacionais, especialmente relacionados aos equipamentos de informática e impressão.

Medidas mitigadoras: incentivo à utilização de documentos digitais, controle interno de consumo de materiais, utilização racional de impressões e destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners e demais resíduos correlatos.

e) Riscos ambientais indiretos decorrentes da aquisição de equipamentos de baixa durabilidade ou inadequados às necessidades da unidade.

Medidas mitigadoras: exigência de bens novos, duráveis, em linha regular de fabricação, com garantia mínima, conformidade técnica e atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis.

f) Impactos relacionados à climatização inadequada dos ambientes assistenciais e administrativos.

Medidas mitigadoras: aquisição de equipamentos de climatização compatíveis com os ambientes de instalação, realização de manutenção periódica e adoção de medidas de controle adequado da temperatura e qualidade do ar interno.

II – GANHOS RELEVANTES COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A contratação também apresenta ganhos relevantes em termos de sustentabilidade socioambiental, considerando que a modernização dos equipamentos e mobiliários contribuirá para melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população, proporcionando maior eficiência operacional, conforto e segurança aos usuários e profissionais da saúde.

Além disso, a aquisição de equipamentos novos e mais eficientes tende a reduzir desperdícios operacionais, falhas recorrentes e custos relacionados à manutenção corretiva de equipamentos obsoletos, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A utilização de equipamentos mais modernos também poderá contribuir para redução do consumo energético da unidade, especialmente em relação aos equipamentos de climatização e informática, favorecendo maior eficiência energética da estrutura pública municipal.

Outro ganho relevante refere-se à ampliação da vida útil dos bens públicos, considerando a aquisição de equipamentos novos, com garantia e suporte técnico adequado, permitindo maior durabilidade e melhor gestão patrimonial dos materiais

permanentes.

A contratação contribuirá ainda para melhoria das condições de trabalho dos profissionais da unidade, por meio da disponibilização de mobiliários adequados, climatização eficiente e equipamentos compatíveis com as atividades desempenhadas no Centro de Especialidades Médicas – CEM.

A solução proposta também fortalece a continuidade e estabilidade dos serviços públicos de saúde, reduzindo riscos de interrupção dos atendimentos decorrentes de falhas operacionais ou insuficiência estrutural da unidade.

Adicionalmente, a adoção de práticas relacionadas à logística reversa, descarte ambientalmente adequado e gestão responsável de resíduos eletroeletrônicos contribui para fortalecimento das ações de sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Por fim, a contratação promove otimização da infraestrutura já existente no Centro de Especialidades Médicas, priorizando modernização operacional da unidade atualmente em funcionamento, evitando, neste momento, a necessidade de ampliações físicas ou novas intervenções estruturais, reduzindo impactos ambientais associados à construção civil e ao consumo adicional de recursos naturais.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo promover o fortalecimento da estrutura operacional do Centro de Especialidades Médicas – CEM, proporcionando resultados relevantes em termos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática e demais materiais permanentes, espera-se ampliar a capacidade operacional da unidade, permitindo melhor organização dos ambientes assistenciais e administrativos e proporcionando condições mais adequadas para execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde.

A modernização da estrutura operacional contribuirá diretamente para redução de falhas técnicas, interrupções de atendimento e indisponibilidade de equipamentos atualmente utilizados pela unidade, aumentando a continuidade e estabilidade dos serviços especializados ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação também proporcionará melhoria da eficiência administrativa do CEM, especialmente mediante utilização de equipamentos de informática, impressoras e mobiliários adequados às necessidades operacionais da unidade, favorecendo maior organização dos fluxos internos, otimização das atividades administrativas e melhor suporte às ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Outro resultado relevante consiste no melhor aproveitamento da infraestrutura física já existente, considerando que a solução escolhida prioriza a modernização operacional da unidade atualmente em funcionamento, evitando, neste momento, a necessidade de investimentos mais elevados relacionados à ampliação estrutural ou implantação de nova unidade assistencial.

Em termos de economicidade, a aquisição de equipamentos novos e em garantia tende a reduzir despesas futuras com manutenção corretiva emergencial, substituições frequentes e paralisações decorrentes da utilização de equipamentos antigos, obsoletos ou inadequados às necessidades da unidade.

A contratação também possibilitará maior padronização dos equipamentos e mobiliários utilizados no Centro de Especialidades Médicas, favorecendo melhor controle patrimonial, maior facilidade de manutenção, organização operacional e racionalização dos procedimentos administrativos internos.

No âmbito dos recursos humanos, espera-se melhoria das condições de trabalho dos servidores e profissionais da saúde, por meio da disponibilização de mobiliários adequados, equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas e melhores condições ergonômicas e operacionais, contribuindo para aumento da produtividade e maior eficiência no desempenho das funções exercidas.

A melhoria da estrutura operacional da unidade também deverá contribuir para maior celeridade na realização dos atendimentos especializados e dos procedimentos administrativos correlatos, reduzindo tempo de espera, otimizando fluxos de atendimento e fortalecendo a capacidade resolutive do CEM.

Além disso, a contratação busca assegurar maior continuidade e estabilidade na prestação dos serviços públicos de saúde, reduzindo riscos de paralisação decorrentes da insuficiência estrutural ou da indisponibilidade de equipamentos essenciais ao funcionamento da unidade.

Sob o aspecto financeiro, a solução escolhida apresenta relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que concentra os investimentos na melhoria da capacidade operacional da unidade já existente, promovendo utilização racional dos recursos públicos disponíveis e evitando custos mais elevados com obras estruturais ou expansão física desnecessária no momento atual.

Por fim, espera-se fortalecimento da qualidade dos serviços especializados ofertados à população do Município de Guaraciaba do Norte/CE, proporcionando melhores condições de atendimento, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à saúde municipal.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, é uma prática que visa ampliar a competitividade, conforme o art. 11, e deve ser promovido sempre que tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise torna-se obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), segundo o art. 18, §2º. Portanto, inicializamos a análise considerando a possibilidade de divisão do objeto em itens, lotes ou etapas, com base na "Seção 4 - Solução como um Todo", alinhando-se aos critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º. No caso em questão, uma análise inicial indica que a divisão é viável e pode ser benéfica. A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada à luz dos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando as características técnicas e operacionais da solução pretendida.

Parcelamento Formal 1 – Número de Processos de Contratação: 01 (um) processo de contratação, considerando que a melhor solução para o parcelamento formal do objeto consiste na realização de apenas 01 (um) processo de contratação, considerando que os itens pretendidos possuem relação direta de complementaridade funcional e operacional no contexto da estruturação e modernização do Centro de Especialidades Médicas – CEM. A unificação da contratação em único procedimento administrativo possibilita maior padronização dos equipamentos e mobiliários, racionalização da gestão contratual, redução de custos administrativos e maior eficiência no acompanhamento da execução pela Administração Pública. Além disso, a realização de múltiplos processos de contratação para aquisição de itens correlatos poderia ocasionar aumento desnecessário de custos processuais, fragmentação da solução, dificuldades logísticas de entrega e instalação, além de riscos relacionados à incompatibilidade operacional entre equipamentos adquiridos em contratações distintas. Verifica-se ainda que a adoção de processo único favorece melhor planejamento administrativo, maior integração entre os bens adquiridos e otimização dos fluxos de recebimento, instalação, fiscalização e controle patrimonial dos materiais permanentes destinados ao CEM.

Parcelamento Formal 2 – Forma de Adjudicação: Por Lote, considerando que a adjudicação do objeto por lote mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza correlata dos itens que compõem a solução pretendida, especialmente quanto aos equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais destinados à estrutura operacional da unidade de saúde. A formação de lotes permite agrupamento de itens compatíveis entre si, favorecendo maior organização logística, padronização dos materiais fornecidos, simplificação da gestão contratual e melhor controle da execução contratual pela Administração. A adjudicação por lote também contribui para redução de custos operacionais relacionados ao transporte, entrega, instalação e assistência técnica dos equipamentos, além de proporcionar maior eficiência administrativa no acompanhamento das obrigações contratuais. Adicionalmente, o agrupamento dos itens em lotes não compromete a competitividade do certame, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos no mercado.

Parcelamento Material 1 – Subcontratação: Não autorizada, considerando que a subcontratação não deverá ser autorizada, considerando que o objeto da contratação consiste predominantemente no fornecimento de bens permanentes e equipamentos

diretamente relacionados às necessidades operacionais do Centro de Especialidades Médicas – CEM, não havendo complexidade técnica que justifique transferência parcial da execução contratual a terceiros. A vedação à subcontratação busca assegurar maior controle administrativo sobre a execução do objeto, rastreabilidade dos bens fornecidos, responsabilização direta da contratada e uniformidade na entrega, instalação e garantia dos equipamentos adquiridos. Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização contratual, gerar fragmentação de responsabilidades, comprometer a padronização dos itens fornecidos e aumentar riscos relacionados à qualidade, assistência técnica e cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a Administração Pública.

Parcelamento Material 2 – Participação de Empresas em Consórcio: Não autorizada
Considerando que a participação de empresas em consórcio não será autorizada, considerando que o objeto da contratação possui natureza comum e ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, não apresentando elevada complexidade técnica, operacional ou financeira que justifique a formação de consórcios empresariais. A vedação à participação em consórcio visa preservar maior simplicidade administrativa na gestão contratual, facilitar a fiscalização da execução, evitar dificuldades relacionadas à definição de responsabilidades entre empresas consorciadas e reduzir riscos de conflitos operacionais durante a execução do objeto. Além disso, a contratação não envolve vulto financeiro ou complexidade incompatíveis com a capacidade operacional das empresas que atuam regularmente no segmento de fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e materiais permanentes, não havendo prejuízo à competitividade do certame com a adoção dessa restrição.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e jurídicos relacionados à presente demanda, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação destinada à aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e demais materiais permanentes para atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas – CEM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução escolhida apresenta compatibilidade com as necessidades atualmente identificadas pela Administração Pública, especialmente quanto à ampliação da capacidade operacional da unidade, melhoria da qualidade dos atendimentos especializados e fortalecimento da estrutura de apoio às atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Verificou-se que a estrutura física atualmente existente no CEM já se encontra apta ao desenvolvimento das atividades da unidade, sendo a principal necessidade

relacionada à modernização, complementação e substituição de equipamentos e mobiliários indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços ofertados à população. Nesse contexto, a solução proposta mostra-se mais vantajosa sob os aspectos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento da infraestrutura pública já disponível.

A análise das alternativas de mercado evidenciou que a aquisição dos equipamentos representa solução tecnicamente adequada e operacionalmente mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada, permitindo melhoria dos fluxos de atendimento, maior continuidade dos serviços públicos de saúde, redução de falhas operacionais e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Constatou-se ainda que a contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública com utilização racional dos recursos públicos.

Os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva e compatível com as necessidades operacionais do Centro de Especialidades Médicas, observando critérios de segurança, qualidade, durabilidade, assistência técnica, compatibilidade operacional e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Também foram avaliados os impactos socioambientais da contratação, as providências administrativas necessárias, as contratações correlatas e os mecanismos de mitigação de riscos relacionados à execução contratual, concluindo-se que a solução pretendida apresenta condições adequadas de implementação e integração à rotina administrativa e assistencial da unidade de saúde.

Dessa forma, considerando os elementos técnicos apresentados, conclui-se que a contratação é viável, adequada e necessária ao atendimento do interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, visando assegurar melhoria da qualidade dos serviços especializados ofertados à população do Município de Guaraciaba do Norte/CE e fortalecimento da estrutura operacional da rede municipal de saúde.

Guaraciaba do Norte / CE, 5 de maio de 2026

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MEMBRO

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
MEMBRO

PAULO JARDEL FEITOZA VALE
MEMBRO